

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa nº 688

Fone fax 47 3655.11.30

e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2006 - 02/05/2006

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, apresenta a apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2006, abono salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, aos funcionários do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O abono de que trata este artigo será incorporado nos vencimentos dos funcionários, 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta lei, desde que não ultrapassados os limites de despesas correspondentes, fixados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

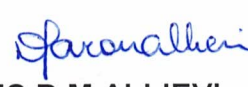
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

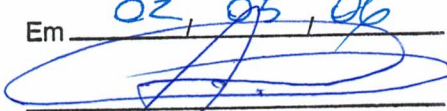
Câmara Municipal de Major Vieira, 02 de maio de 2006.


CLAUDIO NOVACK
1ª secretário interino


ARISTEU LISCEKOSKI
Presidente da Câmara


DORIS D M ALLIEVI
2º Secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

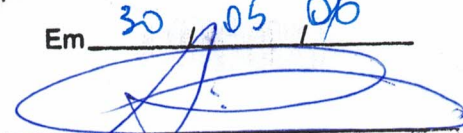
Em 02/05/06

PRESIDENTE DA CÂMARA

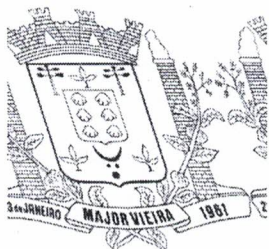
Aprovado em 1ª votação

Em 16/05/06

PRESIDENTE

aprovado em 2º Turno de votações.
Devolvido o Projeto a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
para o texto final.

Em 30/05/06

Presidente da Câmara



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa nº 688

Fone fax 47 3655.11.30

e-mail: camaramv@newage.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001

Projeto de lei nº 33/2006

EMENTA: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 33/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de abril de 2006, abono salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, aos funcionários do Poder Legislativo Municipal, excluídos àqueles admitidos por força da lei nº 1702 de 15 de março de 2006.

Câmara Municipal de Major Vieira, 05 de maio de 2006.

ADILSON JOSE KRAUSS

ODARIO KRAUSS

JUCELINO WOJCIECHOVSKI

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em

09, 05, 06
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação

Em

16, 05, 06
PRESIDENTE

Aprovado em 2º Turno de votações.
Devolvido o Projeto a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
para o texto final.

Em

PRESIDENTE DA CÂMARA